

## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

## LEI ORDINÁRIA N° 5218/2021

Ementa

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinados à manutenção da Autarquia SAMS, e dá outras providências.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

05/08/2021

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 137/2021 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

**Em vigor** 



## LEI N° 5.218, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinados à manutenção da Autarquia SAMS, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do

Município, e nos termos do Autógrafo nº 64/2021, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, no montante de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), destinados à manutenção da Autarquia SAMS, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

04	01	00 SERVIÇO AUTONO	DMO MUNICIPAL DE SAUDE
	107	04.122.0004.2598.0000 3.1.90.11.	Recursos Destinados ao COVID-19 150.000,00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS- VINCULADOS
		312 000	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS
			and the state of t
	108	04.122.0004.2598.0000	Recursos Destinados ao COVID-19 50.000,00
		3.1.90.13. 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS- VINCULADOS
		312 000	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS
	109	04.122.0004.2598.0000	Recursos Destinados ao COVID-19 80.000,00
		3.1.90.16.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS- VINCULADOS
		312 000	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS

Art. 2º Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), serão cobertos com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

01 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE

105 04.122.0004.2598.0000 Recursos Destinados ao COVID-19 3.3.90.30.00

-180.000.00

F.R. 0 05 00

MATERIAL DE CONSUMO

05

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS







312 000

RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS

112 04.122.0004.2598.0000

3.3.90.39.00

Recursos Destinados ao COVID-19

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

-100.000,00

F.R. 0 05 00

Grupo:

05

312 000

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS

**Art. 3º** Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2021 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.043, de 25 de junho de 2020.

**Art. 4º** Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2021 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 05 de agosto de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo

